

**PORTARIA Nº 0230/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 052868, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 8.653,62 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais, Sessenta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

|                         |     |                 |
|-------------------------|-----|-----------------|
| Provento básico.....    | R\$ | <b>6.922,90</b> |
| Quinquênio.....25%..... | R\$ | <b>1.730,72</b> |
| Provento mensal.....    | R\$ | <b>8.653,62</b> |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** e **MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA**, CPF nº 306.048.262-49.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo **ADITAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO Nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN**, pelo período de 12 (doze) meses, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 28 de maio de 2021, para Locação do Imóvel Urbano, situado na Rodovia Mário Covas, n. 09, Bairro do Coqueiro, neste Município de Ananindeua/PA, para uso da sede da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTRAN.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de maio de 2022 e Término em 28 de maio de 2023.

**ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente contrato, estão definidos conforme estimativa para o período de vigência, devidamente acrescido do índice IGPM, na base de 14,66% (do mês de abril/2022 como referência):

**Órgão:** 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito.

**Unidade:** 01 Sec. Munic. de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

**Sub-Elemento:** 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 343.980,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)

**SIGNATÁRIOS:** pelo LOCATÁRIO o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, THALLES COSTA BELO e pela LOCADORA a Sra. MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2022.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

### PORTARIA Nº 0229/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez a servidora **ANA ODETE COSTA LOPES**, matrícula nº 66060, no cargo de Professor, nível I, referência “7”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, § 1 da Lei nº 8.112/90, art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 7.199,80 (Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais, Oitenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.999,84  
Quinquênio.....20%.....R\$ 1.199,96  
Provento mensal.....R\$ 7.199,80

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

### PORTARIA Nº 0230/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 052868, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 8.653,62 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais, Sessenta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 6.922,90  
Quinquênio.....25%.....R\$ 1.730,72  
Provento mensal.....R\$ 8.653,62

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

### PORTARIA Nº 00231/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por Invalidez a servidora **ROBERTA CRISTINA DE SOUSA E SOUSA**, matrícula nº 233080, no cargo de Professor, Nível I, Referência “3”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da